



# INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

## ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA

### Apreciação Preliminar

Relatório do júri das provas para a atribuição do título de especialista requeridas pelo

Mestre Fernando Expedito Fidalgo de Almeida

(n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto)

O Mestre Fernando Expedito Fidalgo de Almeida solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém (IP Santarém) a realização das provas para atribuição do título de especialista na área científica de “Engenharia e Técnicas Afins -Mecanização Agrária (CNAEF 520)”, conforme requerimento junto ao processo, acompanhado do respetivo currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efectuados e das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas, bem como do trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, intitulado “Manutenção de Máquinas Agrícolas - Do Presente ao Futuro”.

Pela aplicação do art.º 14 do Regulamento N.º 445/2010 do IP Santarém (DR n.º 95 de 17/05/2010, 2.ª Série), a admissão às provas é precedida de uma apreciação preliminar do júri, com o objetivo de verificar se o candidato satisfaz as condições de admissão a que alude o art.º 6 do mesmo Regulamento, à excepção da alínea a) que é da competência do Exmo. Sr. Presidente IP Santarém (n.º 4 do art.º 8 do mesmo Regulamento) e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objeto do presente relatório.

*[Handwritten signatures and initials]*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA

Apreciado o currículo do candidato, o Júri referiu a formação muito generalista e pouco especializada na área agrícola, a falta de experiência científica e uma experiência na docência pouco explícita, referindo apenas colaboração, bem como o desfasamento em relação à área científica das provas a que se candidata.

No que respeita ao trabalho apresentado, foi o mesmo classificado mais como uma pesquisa bibliográfica, sem carácter profissional ou desenvolvimento técnico, com omissões e erros nas referências bibliográficas/bibliografia, bem como erros técnicos considerados graves e sem qualquer modernidade relativamente às máquinas agrícolas.

Nestes termos, o Júri considerou por unanimidade o currículo inadequado à área científica e à intenção para que são requeridas as provas e, relativamente ao trabalho, o júri decidiu por maioria pela não aceitação do mesmo, com o voto a favor do Professor Adjunto Fernando Jorge de Almeida Casau, condicionado, no entanto, à necessidade da sua reformulação, pelo que é decidido que o candidato não reúne condições para a realização das provas para atribuição do Título de Especialista.

O Presidente do Júri

  
Professor Coordenador José Mira de Villas-Boas Potes

Os Vogais do Júri

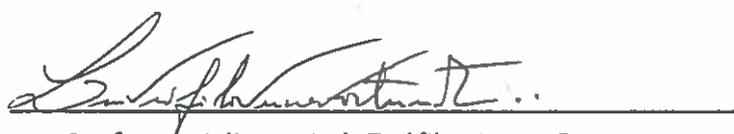
  
Professor Adjunto Fernando Jorge de Almeida Casau

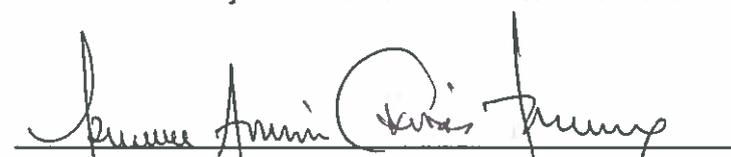
# INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

## ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA

  
Professor Adjunto Luís Alcino Monteiro da Conceição

  
Professor Coordenador João Vítor Reis Gomes Mendes

  
Professor Adjunto Luís Teófilo Nunes Fortunato

  
Engenheiro Manuel António Carichas Funenga

  
Engenheiro José Luís Salgado Antunes Barroso

Escola Superior Agrária de Santarém, 30 de junho de 2017